



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI N°268/2022

Institui o mês de conscientização, orientação e combate à “FAKE NEWS” no calendário Oficial do Município de Araucária.

Art. 1º Fica instituído o Mês da Conscientização, Orientação e Combate à “FAKE NEWS”, no Município de Araucária a ser realizada anualmente no mês de Setembro.

Art. 2º Esta lei tem por objetivo informar e conscientizar a população sobre o combate às notícias falsas que podem surgir de desinformação ou boatos e ainda via jornal impresso, televisão, rádio, e por meio das mídias sociais.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei, divulgando a mesma através dos meios de comunicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 23 de novembro de 2022.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 23/11/2022 as 11:38:56.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo informar e conscientizar a população a combater o Fake News.

As chamadas notícias falsas, ou "Fake News", geralmente são conteúdos produzidos com o objetivo de disseminar mentiras sobre pessoas e acontecimentos, enganando a população e influenciando a opinião pública.

As mensagens falsas (fake news) quando divulgadas, podem causar danos imensuráveis e irreparáveis na vida íntima de pessoas, podendo causar ainda, danos psicológicos.

Compartilhar informações falsas, fotos e vídeos manipulados e publicações duvidosas pode trazer riscos para a saúde pública e pessoal, incentivar o preconceito e resultar em tragédias.

Este projeto tem a finalidade de conscientizar a população sobre isso, e sugerir para que avaliem se for online, a fonte, o site; o autor do conteúdo; verifique o autor do conteúdo; verifique se conhece o site; observe se o texto contém erros ortográficos; olhe a data de publicação; tome cuidado com o sensacionalismo, descubra se a informação é verdadeira e não espalhe.

Por fim, sugerimos que a população não compartilhe conteúdo por impulso. O Brasil não possui lei que aborde especificamente as "fake news", mas o infrator pode ser punido com base na Lei Penal, nos crimes de calúnia, injúria e difamação.

Levando em consideração a importância desse projeto, e por entender ser necessário e de relevante interesse público, conto com o apoio e a aprovação dos nobres pares desta casa legislativa.

Gabinete do Vereador, 23 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 23/11/2022 as 11:38:56.